



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 27 de Junho de 2019 • Ano • Nº 1748

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008-2/2019** - AFSL – Transportes, Locação e Serviços.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011-2/2019** - Edmar Pereira Santos.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016-2/2019** - Matheus Macedo Fonseca.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019-2/2019** - Maurino Pereira do Nascimento.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033-2/2019** - João Ferraz de Oliveira.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009-6/2018** - Fabio Junio Rosa Fraga (AC Transporte).
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001-7/2018** - Fabio Junio Rosa Fraga (AC Transporte).



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-2/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-2/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA AFSL – TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, com sede em Tremedal, Estado da Bahia, sito à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, inscrita no **CNPJ/MF** nº. 14.243.463/0001-99, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Márcio Ferraz de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, figura neste ato como CO-PARTICIPANTE a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.076.107/0001-08, neste ato representado por sua gestora, a senhora **GISELLE MARY SILVA MELO**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 09707265 63 emitida pela SSP BA, CPF nº 009.384.715-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AFSL – Transportes, Locação e Serviços**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.158.637/0001-52, com sede a Av. Jorge Teixeira, 74, Candeias, Vitória da Conquista – BA, representado por ANTONIO FERNANDO SILVA LIMA, RG nº 02.123.854 -53 SSP – BA, CPF Nº316.574.005-49, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2019, em **04/02/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Valor do Contrato nº 019-2/2019, firmado entre as partes em 04 de Fevereiro de 2019, com 5,83% do valor do Contrato Inicial, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor Aditivado será de **R\$ 65.625,28 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)** – 5,83% do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para o Aditivo de Valor está no Ofício nº 041/2019 – Secretária Municipal de Educação.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Tremedal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tremedal, Bahia, 02 de maio de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante

AFSL – TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS.
Antônio Fernando Silva Lima
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-2/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-2/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA EDMAR PEREIRA SANTOS 06872580577.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, com sede em Tremedal, Estado da Bahia, sito à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, inscrita no **CNPJ/MF nº. 14.243.463/0001-99**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Márcio Ferraz de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, figura neste ato como CO-PARTICIPANTE a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.076.107/0001-08, neste ato representado por sua gestora, a senhora **GISELLE MARY SILVA MELO**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 09707265 63 emitida pela SSP BA, CPF nº 009.384.715-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDMAR PEREIRA SANTOS 06872580577**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.307.229/0001-34, com sede a Faz. Passagem do Gato, Zona Rural, Tremedal – BA, representado por EDMAR PEREIRA SANTOS, RG nº 56.355.044-2 SSP/SP, CPF Nº 068.725.805-77, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, na Faz. Passagem do Gato, Zona Rural, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2019, em **04/02/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Valor do Contrato nº 011-2/2019, firmado entre as partes em 04 de Fevereiro de 2019, com 9,75% do valor do Contrato Inicial, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor Aditivado será de R\$ 2.260,83 (Dois mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) – 9,75 % do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para o Aditivo de Valor está no Ofício nº 041/2019 – Secretária Municipal de Educação.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Tremedal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tremedal, Bahia, 02 de maio de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante

EDMAR PEREIRA SANTOS 06872580577
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-2/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-2/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA MATHEUS MACEDO FONSECA 85807599519.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, com sede em Tremedal, Estado da Bahia, sito à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, inscrita no **CNPJ/MF nº. 14.243.463/0001-99**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Márcio Ferraz de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, figura neste ato como CO-PARTICIPANTE a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.076.107/0001-08, neste ato representado por sua gestora, a senhora **GISELLE MARY SILVA MELO**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 09707265 63 emitida pela SSP BA, CPF nº 009.384.715-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MATHEUS MACEDO FONSECA 85807599519**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 30.699.606/0001-28, com sede a Rua Rodrigo Leite, s/n, Centro, Tremedal – BA, representado por **MATHEUS MACEDO FONSECA**, RG nº 260215368, CPF nº 858.075.995-19, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, na Rua Rodrigo Leite, s/n, Centro, CEP 45.170-000, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2019, em **04/02/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Valor do Contrato nº 016-2/2019, firmado entre as partes em 04 de Fevereiro de 2019, com 11,41% do valor do Contrato Inicial, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor Aditivado será de R\$ 5.406,97 (Cinco mil e quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos) – 11,41% do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para o Aditivo de Valor está no Ofício nº 041/2019 – Secretária Municipal de Educação.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Tremedal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tremedal, Bahia, 02 de maio de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito
Contratante

MATHEUS MACEDO FONSECA 85807599519

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA MAURINO PEREIRA DO NASCIMENTO 86712444586.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, com sede em Tremedal, Estado da Bahia, sito à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, inscrita no **CNPJ/MF nº. 14.243.463/0001-99**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Márcio Ferraz de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, figura neste ato como CO-PARTICIPANTE a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.076.107/0001-08, neste ato representado por sua gestora, a senhora **GISELLE MARY SILVA MELO**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 09707265 63 emitida pela SSP BA, CPF nº 009.384.715-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAURINO PEREIRA DO NASCIMENTO 86712444586**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 31.018.939/0001-07, com sede a Faz. Riachão, Zona Rural, Tremedal – BA, representada por **MAURINO PEREIRA DO NASCIMENTO**, RG nº 15.723.591-29, CPF nº 867.124.445-86, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, na Faz. Riachão, Zona Rural, CEP 45.170-000, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2019, em **04/02/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Valor do Contrato nº 019-2/2019, firmado entre as partes em 04 de Fevereiro de 2019, com 4,35% do valor do Contrato Inicial, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor Aditivado será de R\$ 1.928,79 (Hum mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) – 4,35% do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para o Aditivo de Valor está no Ofício nº 041/2019 – Secretária Municipal de Educação.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Tremedal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tremedal, Bahia, 02 de maio de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito
Contratante

MAURINO PEREIRA DO NASCIMENTO 86712444586

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033-2/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033-2/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA JOÃO FERRAZ DE OLIVEIRA 04173068573.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, com sede em Tremedal, Estado da Bahia, sito à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, inscrita no **CNPJ/MF nº. 14.243.463/0001-99**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Márcio Ferraz de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, figura neste ato como CO-PARTICIPANTE a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.076.107/0001-08, neste ato representado por sua gestora, a senhora **GISELLE MARY SILVA MELO**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 09707265 63 emitida pela SSP BA, CPF nº 009.384.715-26, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOÃO FERRAZ DE OLIVEIRA 04173068573**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 30.836.727/0001-74, com sede a Faz. Venda Velha, Zona Rural, Tremedal – BA, representada por **JOÃO FERRAZ DE OLIVEIRA**, RG nº1288222793 SSP/BA, CPF nº 04173068573, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, na Faz. Venda Velha, Zona Rural, CEP 45.170-000, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2019, em **04/02/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Valor do Contrato nº 033-2/2019, firmado entre as partes em 04 de Fevereiro de 2019, com 14,86% do valor do Contrato Inicial, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor Aditivado será de R\$ 5.057,45 (Cinco mil e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) – 14,86% do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para o Aditivo de Valor está no Ofício nº 041/2019 – Secretária Municipal de Educação.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Tremedal, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Tremedal, Bahia, 02 de maio de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante

MAURINO PEREIRA DO NASCIMENTO 86712444586
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-6/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-6/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Leonel pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE)**, cadastrada no CNPJ nº 11.777.460/0001-47, com sede na Rua Zeferino Correia, nº 77, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, CEP 45.000-520, neste ato representada pelo Senhor Fabio Junio Rosa Fraga, brasileiro, empresário, cadastrado no CPF nº 922.105.031-91, Carteira de Identidade RG nº 16.041.567-59, SSP BA, domiciliado na Rua Quinta Avenida, nº 690, Bairro Boa Vista, CEP 45.026-700, Condomínio Cidade das Flores, Casa 77, Cidade: Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 002/2018**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS DO DISTRITO DE LAGOA PRETA** no Município de TREMEDAL/BA, em conformidade com os Termos do **Convênio SICONV nº 852902**, com o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações e, em observância aos ditames do instrumento convocatório/edital, ao descrito no anexo I - termo de referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009-6/2018 por um período de 6 (seis) meses, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Primeiro Termo Aditivo terá vigência até o dia 30 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

III - CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato foi devido a demora na liberação dos recursos para execução do objeto do contrato.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Tremedal, Bahia, 28 de Dezembro de 2018.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito

Contratante

FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE)

FABIO JUNIO ROSA FRAGA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-7/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-7/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL E A EMPRESA FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Leonel pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Márcio Ferraz de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.424.418-25 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 178, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE)**, cadastrada no CNPJ nº 11.777.460/0001-47, com sede na Rua Zeferino Correia, nº 77, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, CEP 45.000-520, neste ato representada pelo Senhor Fabio Junio Rosa Fraga, brasileiro, empresário, cadastrado no CPF nº 922.105.031-91, Carteira de Identidade RG nº 16.041.567-59, SSP BA, domiciliado na Rua Quinta Avenida, nº 690, Bairro Boa Vista, CEP 45.026-700, Condomínio Cidade das Flores, Casa 77, Cidade: Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na **Tomada de Preços nº 003/2018**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de execução de obra de ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, BAHIA**, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO 0545/2017 celebrado com o Ministério da Integração Nacional por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações e, em observância aos ditames do instrumento convocatório/edital, ao descrito no anexo I - termo de referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001-7/2018 por um período de 6 (seis) meses, com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Primeiro Termo Aditivo terá vigência até o dia 30 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

III - CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato foi devido a demora na liberação dos recursos para execução do objeto do contrato.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Tremedal, Bahia, 28 de Dezembro de 2018.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito

Contratante

FABIO JUNIO ROSA FRAGA (AC TRANSPORTE)

FABIO JUNIO ROSA FRAGA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: